

LEI Nº 794 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dá nova denominação a Rua “zero” no Setor 03 do Perímetro Urbano, na sede do município de São João do Polêsine.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º A Rua “ZERO”, localizada no Setor 03 (três) do perímetro urbano, na sede do município de São João do Polêsine, passa a ter a seguinte denominação:

“RUA CONSTANTE BENETTI”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 17/11/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal de Administração